



**PORTARIA Nº 1.348/2023**, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 2023000155 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Pericia Medica realizada no dia 06/01/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

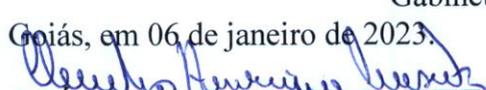
**RESOLVE:**

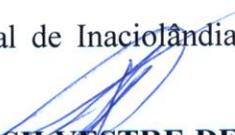
Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) municipal Sr.(ª) **GIOVANA MARIA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 456, licença para Tratamento de Saúde por **90 (noventa) dias** contados a partir de **03/01/2023** à **02/04/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 03/01/2023, revogando as disposições ao contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 06 de janeiro de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/01/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022